

PORTARIA ADM Nº 083/2025.

Araguaína –TO, 10 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, o uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 197/2025, que revogou a Lei nº 1.808/1998, a qual reestruturou o IMPAR

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAR;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 015/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para contratação de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, visando à elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais deste Instituto, em favor da empresa RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.147.565/0001-05 no valor total de R\$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01.99 Fonte: 18002111000000, Ficha: 20252094 Nomenclatura: Serviços de Consultoria - Outros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 10 de outubro de 2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

